



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIÇO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: aquisição de material de medico hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID	PCT	150	5,23	784,50
2	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GALÃO	100	9,03	903,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	LITRO	100	6,68	668,00
4	AGULHA DESC 13X4,5 C/100 UNID	CX	100	8,12	812,00
5	AGULHA DESC 20X5,5 C/100 UNID	CX	120	8,74	1.048,80
6	AGULHA DESC 25X6 C/100 UNID	CX	120	9,80	1.176,00
7	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNID	CX	120	9,14	1.096,80
8	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNID	CX	120	10,71	1.285,20
9	AGULHA DESC 40X1,2 C/100 UNID	CX	120	8,66	1.039,20
10	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	1200	8,10	9.720,00
11	ÁLCOOL 70% GEL 1000G	LITRO	500	9,43	4.715,00
12	ÁLCOOL IODADO 1 LITRO	LITRO	300	23,08	6.924,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROLO	500	22,78	11.390,00
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	UNID	150	3,04	456,00
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML	UNID	150	4,21	631,50
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	UNID	150	2,96	444,00
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML	UNID	150	4,53	679,50
18	ATADURA CREPOM 10CMX4,5M C/12 13 F	PCT	1000	5,19	5.190,00
19	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5M C/12 13F	PCT	1000	6,16	6.160,00
20	ATADURA CREPOM 15CMX4,5M C/12 13 F	PCT	1000	8,64	8.640,00
21	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M C/12 13 F	PCT	1000	9,26	9.260,00
22	ATADURA CREPOM 30CMX4,5M C/12 13 F	PCT	1000	20,45	20.450,00
23	AVENTAL MANGA LONGA C/ ELÁSTICO 20 G	UNID	10000	2,30	23.000,00
24	AVENTAL MANGA LONGA C/ ELÁSTICO 60 G	UNID	10000	4,71	47.100,00
25	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 20/70MM	UNID	1200	56,17	67.404,00
26	BOLSA PARA UROSTOMIA TRANSPARENTE 50MM	UNID	500	54,35	27.175,00
27	CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL	PCT	1000	24,86	24.860,00
28	CATETER INTRAVENOSO 14G	UNID	800	1,56	1.248,00
29	CATETER INTRAVENOSO 16G	UNID	800	1,60	1.280,00
30	CATETER INTRAVENOSO 18G	UNID	1000	1,80	1.800,00
31	CATETER INTRAVENOSO 20G	UNID	1000	1,94	1.940,00
32	CATETER INTRAVENOSO 22G	UNID	10000	2,03	20.300,00
33	CATETER INTRAVENOSO 24G	UNID	10000	2,31	23.100,00
34	CATETER NASAL INFANTIL TIPO ÓCULOS C/10 UNID	PCT	500	12,33	6.165,00
35	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO C/ 10 UNID	PCT	1000	13,57	13.570,00
36	CATETER MULT VIAS	UNID	500	0,70	350,00
37	CATETER P/INFUSÃO TORNEIRA DE 3 VIAS	UNID	600	0,59	354,00
38	CATGUT SIMPLES 4-0 C/ 24 UM	CX	60	86,81	5.208,60
39	CLAMP UMBILICAL PLASTICO	UND	300	0,59	177,00
40	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	800	18,75	15.000,00
41	CLOREXEDINA 5% DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	800	20,74	16.592,00
42	COLETOR PERFURO CORTANTE 20LTS	UNID	400	12,68	5.072,00
43	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS	UNID	300	4,71	1.413,00
44	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	UNID	300	7,33	2.199,00

45	COLETOR UNIVERSAL COM PÁ 80 ML	UNID	2000	0,69	1.380,00
46	COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID	500	5,73	2.865,00
47	COLETOR SIST. FECHADO P/ DRENO 2000 ML	UNID	50	5,73	286,50
48	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	LITRO	50	36,22	1.811,00
49	ELETRODOS PARA ELETRO COM 30 UNID	CX	50	11,56	578,00
50	ELETRODOS PARA ELETRO COM 50 UNID	CX	500	16,40	8.200,00
51	EQUIPO MACROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UNID	10000	0,83	8.300,00
52	EQUIPO MICROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UNID	300	1,78	534,00
53	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO	UNID	100	1,28	128,00
54	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UNID	100	9,46	946,00
55	ESCOVINHA GINECOLÓGICA C/ 100 UNID	CX	150	27,87	4.180,50
56	ESPARADRAPO 10X4,5CM	ROLO	3000	9,68	29.040,00
57	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10X4,5CM	ROLO	1000	8,99	8.990,00
58	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UNID	PCT	150	12,65	1.897,50
59	ESPECULO GINECO GRANDE N/ ESTÉRIL	UNID	600	2,35	1.410,00
60	ESPECULO GINECO MED N/ ESTÉRIL	UNID	1500	1,47	2.205,00
61	ESPECULO GINECO PEQ N/ ESTÉRIL	UNID	1500	1,17	1.755,00
62	FIO SUTURA NYLON 3 0 C/ AGULHA C/24 UM	CX	30	48,28	1.448,40
63	FIO SUTURA NYLON 2 0 C/ AGULHA C/24 UN	CX	30	43,38	1.301,40
64	FIO SUTURA NYLON 4 0 C/ AGULHA C/24 UN	CX	30	54,07	1.622,10
65	FIO SUTURA NYLON 5 0 C/ AGULHA C/24 UN	CX	30	63,56	1.906,80
66	FITA ADESIVA HOSP. 16X50CM	ROLO	1000	3,67	3.670,00
67	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UNID	120	16,48	1.977,60
68	FORMOL 37% 1000 ML	LITRO	10	15,09	150,90
69	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G COM 10 UND	PCT	100	33,92	3.392,00
70	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M COM 10 UND	PCT	100	32,37	3.237,00
71	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P COM 10 UND	PCT	100	31,68	3.168,00
72	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G COM 18 UND	PCT	60	24,51	1.470,60
73	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M COM 18 UND	PCT	60	20,51	1.230,60
74	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P COM 18 UND	PCT	60	20,15	1.209,00
75	FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	20	1,65	33,00
76	GAZE ROLO 91X91 13 FIOS	ROLO	5000	24,72	123.600,00
77	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 1000 ML	UNID	50	6,63	331,50
78	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UN	CX	40	27,53	1.101,20
79	LÂMINA DE BISTURII Nº 22 C/100 UN	CX	40	30,95	1.238,00
80	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UN	CX	40	36,24	1.449,60
81	LÂMINA DE BISTURI Nº. 24 C/100 UN	CX	50	40,16	2.008,00
82	LÂMINA FOSCA C/ 50 UNID	CX	100	9,77	977,00
83	LANCETAS C/ 200 UND.	CX	1000	24,98	24.980,00
84	LATEX 200 GARROTE 15 M (LÁTEX)	PCT	10	68,70	687,00
85	LATEX 204 15M (SILICONE)	PCT	10	86,48	864,80
86	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70cmX50m	ROLO	600	19,48	11.688,00
87	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,0 ESTÉRIL	PAR	1500	1,58	2.370,00
88	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,5 ESTÉRIL	PAR	1500	1,75	2.625,00
89	LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,0 ESTÉRIL	PAR	1000	2,16	2.160,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/50 UN	CX	1000	25,02	25.020,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/50 UM	CX	1500	23,94	35.910,00
92	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/50 UM	CX	1500	22,42	33.630,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/50 UN	CX	800	21,01	16.808,00
94	MANTA TÉRMICA 190 X 120 CM	UNID	700	52,83	36.981,00
95	MÁSCARA N. 95	UNID	5000	2,03	10.150,00
96	MÁSCARA C/ELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/50	CX	25000	5,03	125.750,00
97	MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL	UNID	100	11,67	1.167,00
98	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	100	6,73	673,00
99	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	100	9,73	973,00
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	60	18,39	1.103,40
101	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ROLO	25	46,84	1.171,00
102	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	ROLO	25	61,06	1.526,50
103	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	25	77,23	1.930,75
104	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	ROLO	25	118,42	2.960,50
105	PAPEL GRAU CIRURGICO 35 X 100	ROLO	25	130,86	3.271,50
106	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	UNID	200	2,45	490,00
107	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	UNID	100	39,86	3.986,00
108	PVPI TÓPICO 1000 ML	UNID	150	61,33	9.199,50
109	SAPATILHA PRÓ PÉ PCT C/100	PCT	20	9,95	199,00
110	SCALP Nº. 21	UNID	2000	0,45	900,00
111	SCALP Nº. 23	UNID	6000	0,46	2.760,00
112	SCALP Nº. 25	UNID	6000	0,47	2.820,00
113	SERINGA DESC 5ML C/ AG 25X7	UNID	15000	0,52	7.800,00
114	SERINGA DESC 10ML C/ AG 25X7	UNID	20000	0,56	11.200,00
115	SERINGA DESC 1ML C/ AG 13 X 4,5 INSULINA	UNID	16000	0,43	6.880,00
116	SERINGA DESC 20ML C/ AG 25X7	UNID	20000	0,59	11.800,00
117	SERINGA DESC 3ML C/ AG 25X7	UNID	15000	0,51	7.650,00
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10	UNID	50	1,05	52,50
119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12	UNID	50	1,37	68,50
120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14	UNID	50	1,45	72,50
121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16	UNID	50	1,64	82,00

122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8	UNID	50	0,82	41,00
123	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.12 2 VIAS	UNID	80	3,14	251,20
124	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.14 2 VIAS	UNID	80	3,44	275,20
125	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 2 VIAS	UNID	80	4,23	338,40
126	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 2 VIAS	UNID	100	4,71	471,00
127	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 2 VIAS	UNID	200	4,88	976,00
128	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 2 VIAS	UNID	200	4,95	990,00
129	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10	UNID	100	0,87	87,00
130	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	UNID	100	1,02	102,00
131	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	UNID	100	1,11	111,00
132	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	UNID	100	1,27	127,00
133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	UNID	100	1,41	141,00
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	UNID	100	1,65	165,00
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 8	UNID	100	0,77	77,00
136	SONDA URETRAL N.04	UNID	50	0,59	29,50
137	SONDA URETRAL N.06	UNID	50	0,65	32,50
138	SONDA URETRAL N.08	UNID	200	0,73	146,00
139	SONDA URETRAL N.10	UNID	1000	0,93	930,00
140	SONDA URETRAL N.12	UNID	5000	0,99	4.950,00
141	SONDA URETRAL N.14	UNID	3000	1,22	3.660,00
142	SONDA URETRAL N.16	UNID	500	1,44	720,00
143	SONDA URETRAL N.18	UNID	500	1,75	875,00
144	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA C/50 UN	CX	3000	21,31	63.930,00
145	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	100	23,91	2.391,00
146	TOUCA C/ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100	CX	200	8,99	1.798,00
147	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LITRO	10	33,80	338,00
				<b>Total</b>	<b>1.124.123,55</b>

**3.0.DO VALOR**

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 1.124.123,55.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogeyro - PB, 26 de Março de 2025.

*Renata Cristina S. N. Vasconcelos*  
 RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS  
 SECRETÁRIA